



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1428/2016

LIDIANÓPOLIS, SABADO, 18 DE JUNHO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N º 773/2016

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2016 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 683/14, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), mediante as seguintes providências:

#### I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
10.002.27.812.0038.2057-MANUTENÇÃODO ESPORTE AMADOR  
3.3.90.31.04.00-1000 - Premiações Desportivas R\$ 5.300,00

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

10 SECRETARIA DE ESPORTES  
10.001 COORDENAÇÃO DE SECRETARIA  
10.002.27.812.0038.2056- COORDENAÇÃO DE SECRETÁRIA

481- 3.1.90.11.00.00-1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.300,00

**TOTAL R\$ 5.300,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE Lidianopolis, aos Dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (17/06/2016)

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

